

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 46/2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 46/2024

Abre Crédito especial em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.000.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Ipueira, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 7º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 578/2024, de 10 julho de 2024 - Lei para criação de crédito especial e suplementação de crédito especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		
Operação de crédito		
Cód. red.: 664	02.007.27.812.0020.1117.4.4.90.51.1.754.0000	120.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Recursos de Operações de Crédito	
Sub-Total:		120.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		
Operação de crédito		
Cód. red.: 663	02.009.15.451.0022.1125.4.4.90.51.1.754.0000	580.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Recursos de Operações de Crédito	
Cód. red.: 662	02.009.25.752.0024.1124.4.4.90.52.1.754.0000	1.300.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Recursos de Operações de Crédito	
Sub-Total:		1.880.000,00
Total Parcial Suplementado:		2.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, decorrem de Operação de crédito das seguintes dotações orçamentárias de acréscimos de receita, conforme o inciso IV, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Reculta: 2.1.1.2.01.0.1 - Operações de Crédito Contratual - Mercado Interno - Principal	
Fonte de recurso - 1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	700.000,00
Sub-Total:	700.000,00
Total da Receita:	700.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira - RN, 20 de agosto de 2024.

JOSE MORGANIO PAIVA

CPF: 019.457.454-79

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:5C223307

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0127/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, "a", do art.26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 77 e 78, da Lei nº 202/1992 do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO, os requerimentos dos servidores abaixo relacionados, solicitando o gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaú.

Art. 2º - Determinar ao Setor de Recursos Humanos as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itaú/RN, em 03 de setembro de 2024.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 0127/2024-GP

	SERVIDORES	MATRÍCULA	FÉRIAS
1	Antonia Aguiar Soares	1106	01/09/2024 a 30/09/2024
2	Elidiane Jamille de Farias Paiva	1144	01/09/2024 a 30/09/2024
3	Francisco Ferreira Faustino	419	02/09/2024 a 01/10/2024
4	Francisco Rogerio Melo de Freitas	425	02/09/2024 a 01/10/2024
5	Francisca Gildeone de Freitas Nobre	366	02/09/2024 a 01/10/2024
6	Maria Jose Pinheiro Holanda	448	02/09/2024 a 01/10/2024

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:A6B3627D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 03
DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Jacaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 e ½ (Uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 159,00 (Cento e cinquenta e nove reais) e valor total de R\$ 238,50 (Duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) o Sr. **GEIMESON VANDERLEI SOARES PEREIRA**, matrícula nº 605, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem Natal/RN, para participar do 1º Fórum Estadual das Arboviroses no RN, que será realizado nos dias 04 e 05 de setembro de 2024.

Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçaná-RN, 03 de setembro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:29CEEE57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000044/2024 –
PMJ/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(...) 4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **BRASECO S/A**, inscrita sob o CNPJ/MF nº. 01.487.456/0001-90, no valor Total de R\$ 172.656,00 (Cento e Setenta e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais), para **contratação de serviços** de recebimento e destinação final de resíduos sólidos produzidos pelo município de Jandaíra/RN. (...)

Jandaíra/RN, 03 de setembro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:4985300F

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2024 - PMJ/RN**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 14.133/2021, de conformidade com o Despacho nº. 18, emitido pela agente de contratação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a empresa **A AMARO F DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MMF nº. 14.769.245/0001-92, com proposta no valor total de R\$ 24.948,00 (Vinte e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais), haja vista ter sido a empresa que apresentou toda documentação em conformidade com o aviso de contratação direta e seus anexos, e ainda, tendo apresentado para a administração pública municipal proposta satisfatória e abaixo do valor de referência.

Jandaíra/RN, 03 de setembro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:60D9BFE1

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000012/2024 - PMJ/RN**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Agente de contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000012/2024 - PMJ/RN**, a empresa **A AMARO F DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MMF nº. 14.769.245/0001-92, com proposta no valor total de R\$ 24.948,00 (Vinte e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais), tendo como objeto a contratação de serviços de locação de software para o gerenciamento e controle do site oficial da prefeitura municipal de Jandaíra/RN, inclusos os serviços de manutenção, organização e hospedagem de e-mails institucionais.

Jandaíra/RN, 03 de setembro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:692FEF46

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000013/2023 – PMJ/RN**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2023 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA

EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN - COOPEDU, inscrito no CNPJ/MF nº. 35.537.126/0001-84. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do CONTRATO Nº. 083/2023 – PMJ/RN. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 04 de setembro de 2024 a 03 de setembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2024.

Jandaíra/RN, 03 de setembro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal
Contratante

Cooperativa de Trabalho Dos Profissionais da Educação do Estado do RN - COOPEDU

ALEXANDRE SOARES GOMES
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:4AFC69DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4783/2024 TERMO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4783/2024
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024**

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Janduís – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/Fundação Cultural Aldair Jose De Lima (Mestre Dada).

ASSUNTO: A Contratação de pessoa física por inexigibilidade para análise e parecer técnico de projetos culturais da Política Nacional Aldir Blanc em âmbito municipal, assim atendendo as necessidades da Fundação Cultural Aldair Jose de Lima (Mestre Dadá) - FUNCULT., revisão e elaboração de leis municipais, e apoio em outras demandas da Fundação Cultural Mestre Dadá. Além disso, a assessoria também visa auxiliar artistas, produtores culturais, grupos e instituições do setor em questões que necessitem desse suporte especializado.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de Contratação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a A Contratação de pessoa física por inexigibilidade para análise e parecer técnico de projetos culturais da Política Nacional Aldir Blanc em âmbito municipal, assim atendendo as necessidades da Fundação Cultural Aldair Jose de Lima (Mestre Dadá) - FUNCULT., revisão e elaboração de leis municipais, e apoio em outras demandas da Fundação Cultural Mestre Dadá. Além disso, a assessoria também visa auxiliar artistas, produtores culturais, grupos e instituições do setor em questões que necessitem desse suporte especializado, assim atendendo as demandas da Fundação Cultural Aldair Jose De Lima (Mestre Dada), junto à Pessoa Física: **FRANCISCO LEONARDO ALVES DE SOUZA**; Inscrita no CPF sob nº: **702.298.004-75**, e com endereço residencial na RUA: PORCINO COSTA, 601, – CENTRO/AREA BRANCA; CEP: 59865-000, UMARIZAL/RN a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL que consta no DFD, as necessidades e demandas do Município de Janduís/RN, perfazendo a importância global de **R\$ 800,00** (oitocentos reais).

Em respeito ao disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, também considerando a **declaração de exclusividade, juntada aos autos de titularidade da pessoa física, RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74, inciso III, da supracitada lei e, em consequência, determino a Fundação Cultural Aldair Jose de Lima (Mestre Dada), que proceda